



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35.560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.190/90

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar
Termo Aditivo de re-ratificação de Convênio.

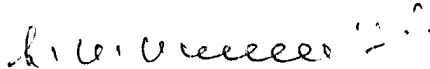
A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Pre -
feito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itapeçerica ,
por força desta Lei, autorizado a assinar Termo Aditivo de re-ra-
tificação do Convênio celebrado entre a Empresa de Assistência
Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG ,
e a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 24,07.89, que passe
a integrá-la para todos os fins de Direito, objetivando o desen-
volvimento de um Programa de Extensão Rural.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda,
a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e
contábeis, previstas no referido Termo Aditivo de re-ratificação
do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 19 de fevereiro de 1990.


Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal